



ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da CAPEP-SAÚDE, teve início às 9h30min a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, composição para o biênio de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2023, de acordo com a Portaria n.º 045/2021-GPM, de 22 de março de 2021. Conselheiros presentes, conforme assinatura no livro: Arlete Cristina Souza Fernandes da Costa; Lucimar Lucas de Lima; José Antônio Ferreira, Wagner Ferreira da Silva e Rose Farias Braga. A Conselheira Célia Regina Fugazza justificou sua ausência em decorrência de ter passado por procedimento cirúrgico e ausente a sua suplente. Iniciou-se a reunião com a análise da ata anterior, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Depois foram apreciados e despachados os processos que constavam da pauta, a saber:

1. Prestação de Contas

1.1 33664/2022-61 - CAPEP-SAÚDE – Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2022.

Contas aprovadas pelo Conselho Fiscal, com ressalvas com relação ao ISS. **Deliberação:** Ciente da aprovação das contas do 1º Quadrimestre de 2022 pelo Conselho Fiscal, conforme ata anexa a fls. 199 deste P.A. Com relação ao ISS, este Conselho tomou ciência por meio do P.A. N° 12.161/2022-52 (Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021) onde consta a informação de que a Prefeitura de Santos realizou o repasse de R\$ 2.539.650,94 referente ao patronal dos precatórios o que possibilitou a quitação do imposto em 10/08/2022, no valor de R\$ 1.131.082,71. Com relação ao déficit, este Conselho está ciente e em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, promoveu ações para estudos na alteração da legislação.

1.2 12161/2022-52 - CAPEP-SAÚDE – Prestação de Contas 3º Quadrimestre de 2021.

Contas aprovadas pelo Conselho Fiscal. **Deliberação:** ciente da quitação do ISS no dia 10/08/2022. Ciente da aprovação das Contas pelo Conselho Fiscal, conforme ata anexa a fls. 287.

2. Solicitações de sessões de psicologia/fonoaudiologia:

A Conselheira Arlete trouxe à reunião, com autorização da Presidente da CAPEP-SAÚDE, Sra. Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, a resposta dada ao Requerimento do i. Vereador Fabrício com relação a nova regulamentação da ANS, que aprovou o fim da limitação do número de consultas e sessões com psicólogos e fonoaudiólogos. A Presidente informou que a CAPEP “não está subordinada as regras da ANS e se assim fosse já teria sido extinta em razão das regras de financiamento e sustentabilidade das operadoras de saúde.... A Autarquia apresenta déficits anuais sucessivos em razão da baixa contribuição. A arrecadação média de seus mutuários incluindo o valor do patronal e de R\$ 280,90 por mês e o custo médio é de R\$ 365,85. Isso significa que para cobrir as despesas mensais há necessidade de um acréscimo na arrecadação, hoje, de R\$ 2.218.840,07.” A Conselheira Arlete trouxe a relatório semestral dos gastos com psicologia e fonoaudiologia que é de aproximadamente R\$ 199.460,00 e R\$ 24.480,00, respectivamente. O Conselheiro Wagner diz que diante disso é necessário fazer um estudo para verificar entre os Conselhos para melhor entendimento das possibilidades ou

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

não para ampliação do atendimento, tendo em vista que a Autarquia apresenta déficit mensal. Diante disso sugeriu reunião entre os Conselhos. A Conselheira Lucimar diz que alguns casos devem ter também o acompanhamento de psiquiatra. Nos casos de suicídio, conforme alguns relatórios juntados nos processos, há necessidade de acompanhamento conjunto entre psicologia e psiquiatria. O Conselheiro Wagner diz que a PMS dispõe de serviços de atendimento e também as faculdades UNIP e UNISANTOS possuem clínicas de atendimentos gratuitos. A Conselheira Lucimar lembra que conforme contrato de psicologia, passando o limite de 12 sessões o mutuário poderá pagar diretamente ao profissional o valor que a CAPEP paga. Entende que deveria ter um parecer técnico para que o Conselho tenha uma base para decidir, nos moldes da auditoria médica. A Conselheira Rose questiona se as psicólogas informam que o mutuário tem a opção de pagar diretamente. Verificar se as psicólogas da CAPEP podem fazer esta avaliação técnica, se é viável a autorização para mais sessões de terapia. E se a Qualirede não poderia fazer também essa análise e dar um parecer. Após esse debate foram deliberados os processos que constavam da pauta com solicitação de mais sessões de terapia:

2.1 46283/2022-61 – [REDACTED] – Solicita autorização para 12 sessões a mais para psicologia. Relatório da Psicóloga anexado ao processo: Deliberação: Deferido mais 4 (quatro) sessões. Orientar o mutuário quanto à possibilidade de continuar o tratamento mediante pagamento direto ao prestador no valor praticado pela CAPEP-SAÚDE, que é R\$ 40,00.

2.2 46555/2022-69 – [REDACTED] – Solicita autorização para 28 sessões a mais para psicologia. Relatório da Psicóloga anexado ao processo: Deferido mais 4 (quatro) sessões. Orientar o mutuário quanto à possibilidade de continuar o tratamento mediante pagamento direto ao prestador no valor praticado pela CAPEP-SAÚDE, que é R\$ 40,00.

2.3 46842/2022-51 – [REDACTED] – Solicita autorização para 20 sessões a mais para fonoaudiologia para seu dependente, [REDACTED], 5 anos. Relatório da Fonoaudióloga no anexado ao processo: Deferido mais 4 (quatro) sessões. Orientar o mutuário quanto à possibilidade de continuar o tratamento mediante pagamento direto ao prestador no valor praticado pela CAPEP-SAÚDE, que é R\$ 40,00.

2.4 47755/2022-93 – [REDACTED] – Solicita autorização para 12 sessões a mais para psicologia. Relatório da Psicóloga anexado ao processo: Deferido mais 4 (quatro) sessões. Orientar o mutuário quanto à possibilidade de continuar o tratamento mediante pagamento direto ao prestador no valor praticado pela CAPEP-SAÚDE, que é R\$ 40,00.

2.5 49757/2022-90 – [REDACTED] – Solicita autorização para 12 sessões a mais para psicologia para sua dependente [REDACTED], 14 anos. Relatório da Psicóloga anexado ao processo: Deferido mais 4 (quatro) sessões. Orientar o mutuário quanto à possibilidade de continuar o tratamento mediante pagamento direto ao prestador no valor praticado pela CAPEP-SAÚDE, que é R\$ 40,00.

3. Ratificação de autorização

3.1 50225/2022-78 – [REDACTED] – Autorização para consulta. Conselho autorizou pelo WhatsApp: Ciente. Ratificamos decisão de 17/08/2022.

4. Credenciamentos, Autorizações e Padronização de Tabelas:

4.1 5113/2022-90 – DEASA – Padronização da tabela e valoração de materiais – CAPEP-SAÚDE. De acordo com a proposta apresentada. Para prosseguimento.

4.2 51232/2022-79 – DEASA – Credenciamento de serviço de Homecare: De acordo com a proposta apresentada. Para prosseguimento.

4.3 116553/2011-19 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Autorização de procedimentos em pacientes internados: Deferido de acordo com a manifestação do DEASA e parecer da auditoria médica.

5. Outros assuntos:

5.1 **Alteração da Resolução 001/2013** – A assunto foi debatido no item 2. O Conselheiro Wagner sugeriu ampliar a discussão com os dois Conselhos.

5.2 **Método ABA** - Conselheiro Wagner propõe a discussão e reunião em separado, consultando o jurídico para verificar como é proferida a decisão judicial. A Conselheira Arlete trouxe relatório mostrando que a CAPEP atende 23 crianças, com o custo mensal de aproximadamente R\$ 2.976,00. Arrecada-se por criança em torno de R\$ 1380,00, gerando um déficit mensal de R\$ 1.596,00 (valores aproximados). Clínicas credenciadas que fazem os atendimentos: Gomes e Monteiro M Medicas Ltda., JR Clínica R Neurológica Eireli e Muniz Oliveira C. D. I. Ltda. EPP.

5.3 **Pronto atendimento na baixada santista:** O assunto foi colocado em pauta a pedido do Conselheiro Josias. A Conselheira Arlete disse que atualmente pronto atendimento só em Santos. A Presidente está fazendo estudos com a equipe técnica para abertura de credenciamento na baixada santista.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, a reunião foi encerrada às 12h30min, sendo a ata por mim, Arlete Cristina Souza Fernandes da Costa elaborada, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes. Santos, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA

Conselheira

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Conselheira

LUCIMAR LUCAS DE LIMA

Conselheira

JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Conselheiro

ROSE FARIAS BRAGA

Conselheira